



Prefeitura Municipal de Pederneiras

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Pederneiras, 24 de agosto de 2026.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Objeto do Pedido:

Registro de preços para a seleção de propostas mais vantajosas, visando eventual e futura aquisição de medicamentos que fazem parte da REMUME (Relação Municipal de Medicamentos) e que são dispensados nas farmácias das unidades de saúde aos pacientes munícipes que estejam em tratamento ou que são utilizados em âmbito ambulatorial, pelo regime de menor preço por item, conforme especificações e quantidades estabelecidas na tabela abaixo.

ITEM	UNID ADE	QUANTID ADE	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	VALOR UNITARIO ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
1	FR	4.000	ACIDO FOLICO 0,2 MG/ML - FRASCO COM 30 ML	R\$ 2,2000	R\$ 8.800,0000
2	FR	10.000	BUDESONIDA 64 MCG/DOSE SPRAY NASAL .EMBALAGEM COM FRASCO CONTENDO 120 DOSES	R\$ 14,1300	R\$ 141.300,0000
3	CO	100.000	CARBONATO DE LÍTIO 300MG	R\$ 0,3100	R\$ 31.000,0000
4	CO	500.000	CLONAZEPAM 2 MG	R\$ 0,0600	R\$ 30.000,0000
5	FR	5.000	CLORIDRATO DE AMBROXOL 6 MG/ML ADULTO - FRASCO 120 ML	R\$ 2,9000	R\$ 14.500,0000
6	CO	10.000	CLORIDRATO DE NALTREXONA 50MG	R\$ 4,3400	R\$ 43.400,0000
7	CO	2.000	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG	R\$ 0,4000	R\$ 800,0000
8	CO	600.000	DIOSMINA 450 MG + HESPERIDINA 50 MG	R\$ 0,4400	R\$ 264.000,0000
9	CO	100.000	FINASTERIDA 5 MG	R\$ 0,3200	R\$ 32.000,0000
10	FR	1.000	LACTULOSE 667 MG/ML VIDRO 120 ML	R\$ 4,8000	R\$ 4.800,0000
11	CO	80.000	MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG	R\$ 0,1100	R\$ 8.800,0000
12	TB	1.500	NITRATO DE MICONAZOL 20MG/G. CREME VAGINAL. TUBO COM 80G, ACOMPANHADA DE 14 APLICADORES	R\$ 10,1000	R\$ 15.150,0000
13	CO	50.000	RIVAROXABANA 10 MG	R\$ 0,2600	R\$ 13.000,0000
14	CO	35.000	RIVAROXABANA 15 MG . COMPRIMIDO REVESTIDO	R\$ 0,2700	R\$ 9.450,0000
15	CO	45.000	RIVAROXABANA 2,5MG . COMPRIMIDO REVESTIDO	R\$ 1,2000	R\$ 54.000,0000
16	CO	130.000	RIVAROXABANA 20MG . COMPRIMIDO REVESTIDO	R\$ 0,2300	R\$ 29.900,0000
17	TB	15.000	SULFATO DE NEOMICINA 5 MG/G + BACITRACINA ZINICA 250 UI/G POMADA DERMATOLÓGICA 10 GR.	R\$ 2,5500	R\$ 38.250,0000



Prefeitura Municipal de Pederneiras

18	FR	150	TROPICAMIDA COLIRIO FRASCO 5ML	R\$ 16,1400	R\$ 2.421,0000
19	FR	2.500	XAROPE DE GUACO EXTRATO FLUIDO DAS FOLHAS DE MIKANIA GLOMERATA SPRENG 117,6MG MG DE EXTRATO FLUIDO ML FRASCO COM NO MINIMO 100M	R\$ 2,3000	R\$ 5.750,0000

1.4. Prazo de vigência:

O prazo de vigência será de 12 (doze) meses a contar da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços.

1.5. Possibilidade de Prorrogação de Prazo:

O prazo de vigência poderá ser prorrogado por igual período, desde que seja comprovada a vantajosidade dos preços, nos termos do art. 84 da Lei 14.133/2021, preservando-se os quantitativos totais previstos na Ata de Registro de Preços, proporcionalmente ao período da sua prorrogação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Necessidade de contratação:

Registro de preços para a seleção de propostas mais vantajosas, visando eventual e futura aquisição de medicamento que faz parte da REMUME (Relação Municipal de Medicamentos) e que é dispensado nas farmácias das unidades de saúde aos pacientes munícipes que estejam em tratamento, pelo regime de menor preço por item, conforme especificações e quantidades estabelecidas na tabela abaixo.

A aquisição de medicamentos pelo município é necessária para garantir o acesso dos pacientes que não têm condições de arcar com os custos dos mesmos. Muitas vezes, as pessoas dependem do sistema público de saúde para obter os medicamentos necessários para o tratamento de doenças crônicas, agudas ou emergenciais. Além disso, a falta de acesso aos medicamentos pode resultar em complicações de saúde e até mesmo em óbito. Portanto, é responsabilidade do município fornecer os medicamentos essenciais para a população, garantindo o direito à saúde e a qualidade de vida dos cidadãos.

2.2. Adequação:

Os medicamentos foram escolhidos a partir das listas RENAME e REMUME, especialmente por se tratar de obrigação legal de fornecimento, não se mostrando possível optar por quaisquer outros medicamentos, sob pena de descumprimento da Lei. Também existem itens que foram escolhidos levando em conta as necessidades e particularidades do município e a sazonalidade.

2.3. Proporcionalidade:

A aquisição dos medicamentos promoverá o melhoramento da qualidade de vida dos usuários do serviço, fomentando e subsidiando o cuidado com a saúde e a integridade física deles.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Garantir a regularidade no abastecimento de medicamentos, o controle eficiente dos estoques e a maximização do uso dos recursos públicos, contribuindo para a melhoria da qualidade da assistência à saúde da população. Os



Prefeitura Municipal de Pederneiras

medicamentos, portanto, serão utilizados para tratamento de pacientes ao longo do ano de 2025.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os medicamentos ofertados deverão possuir registro válido na ANVISA e atender, integralmente, às especificações constantes na tabela do item 1 do Termo de Referência.

As propostas deverão informar, obrigatoriamente, a quantidade de comprimidos contida na embalagem cotada, a fim de garantir que não haja necessidade de fracionamento.

O prazo de validade dos produtos, na data de entrega na Central de Abastecimento, não poderá ser inferior a 12 (doze) meses.

4.1. Garantia:

Os itens devem ser substituídos em 05 dias úteis em caso de:

- Embalagem violada ou lacre rompido;
- Prazo de validade esgotado ou insuficiente;
- Informações de lote, fabricação e validade, violadas ou apagadas;

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias corridos, contados do(a) envio da autorização de fornecimento (AF). Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior efetivamente comprovadas.

Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os itens citados serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, acompanhado de nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Aplicam-se, no que couber, os Decretos Municipais nº 5.413/2024 e 5.762/2025.

5.1. Local de Entrega:

A entrega deve ser feita na **Central de Abastecimento Farmacêutico “Licurgo José Grana”**, localiza na Rua Eliazar Braga N – 257, Centro, CEP: 17.280-023, Pederneiras, horário para entrega: 07 as 11 h e 12 as 15:30 h – de segunda a



Prefeitura Municipal de Pederneiras

sexta-feira, exceto feriados e pontes nacionais ou municipais.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

Os itens citados serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, acompanhado de nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Indicar-se-á como fiscal da contratação o servidor: Thaisa Costa Penachi Pegorin

Nos termos do Decreto nº 5.609/2025, que institui o sistema Sei/Cidades no Município de Pederneiras, os requerimentos e outras comunicações formuladas por fornecedores devem ser apresentadas através de processo geral, através do peticionamento eletrônico do sistema mencionado. O cadastro no sistema pode ser realizado através do link https://cidades.sei.sp.gov.br/validar_cadastro/aceso?cidade=pederneiras.

Aplicam-se, no que couber, o artigo 117 da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 5.762/2025.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias corridos, que será iniciado a partir da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Autorização de Fornecimento, por meio de depósito em conta-corrente da Contratada, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelos servidores do setor solicitante.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço ou maior vantagem ao município.

As propostas deverão informar, obrigatoriamente, a quantidade de comprimidos contida na embalagem cotada, a fim de garantir que não haja necessidade de fracionamento.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$ 747.321,00, conforme custos unitários apostos na tabela indicada no item 1 desse documento, alcançados através de pesquisa junto ao Sistema Banco de Preços, na forma do art. 23, § 1º, inciso II, da Lei 14.133/2021.



Prefeitura Municipal de Pederneiras

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão das seguintes dotações orçamentárias:

Ficha 531 - material de consumo – medicamentos – assistência farmacêutica

Ficha 529 - material de consumo – medicamentos – assistência farmacêutica

Ficha 528 – material de consumo – medicamentos – assistência farmacêutica

Atenciosamente;

Assinado digitalmente por ELAINE CRISTINA
CRONCA POMPEI 25593734836
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=5649090000113,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil,
CN=RPFB, OU=RPFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO),
OU=5649090000113, CN=ELAINE CRISTINA
CRONCA POMPEI 25593734836
Fazer clic aqui para visualizar o documento
Localizador: sua localização de assinatura aqui
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

ELAINE CRONCA POMPEI

Secretária de Saúde

Prefeitura Municipal de Pederneiras